



LEI MUNICIPAL Nº 609/2023-GP.

**DISPÕE SOBRE: AUTORIZA
DOAÇÃO DE UM TERRENO AO
ESTADO DA PARAÍBA, E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal, Estadual e demais legislação aplicada a espécie, **FAZ SABER**, que o Poder Legislativo Municipal **APROVOU**, e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a promover doação de um (01) imóvel (terreno) ao Estado da Paraíba, pessoal jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 08.761.124/0001-00, localizado no perímetro urbano da cidade de Baraúna/PB, situado à Rua Nazário Cassiano da Silva, s/n, medindo **90.00m**(noventa) metros de Nascente(Leste) ao Poente(Oeste), por **110.00m**(cento e dez) metros de Norte a Sul, o que corresponde a uma área total de **9.900m²**(nove mil e novecentos metros quadrados), limitando-se ao Norte com imóvel pertencente a Srª **Maria Amélia de Araújo Dantas**; ao Sul com o leito da Rua Nazário Cassiano da Silva; ao Leste com Leito da Rua Projetada e ao Oeste com imóvel pertencente a Srª **Marluce Anateiro**, com **REGISTRO IMOBILIÁRIO** no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Picuí-PB, sobre o Protocolo nº. 19152, Livro 2, Fls 203v - Registro nº. 1, Ficha1, Livro 2, Mat. 8250.

Art. 2º - A doação do terreno especificado no art. 1º desta Lei, destina-se, exclusivamente, à **CONSTRUÇÃO DE UM NOVO COMPLEXO EDUCACIONAL PARA FUNCIONAR O ENSINO MÉDIO DA REDE/SISTEMA DO ESTADO DA PARAÍBA NESTE MUNICÍPIO**.

Parágrafo Único - O Estado terá o prazo improrrogável de 02(dois) anos, a contar data da publicação desta Lei, para execução do objeto a que se destina a doação. Decorrido o prazo sem a devida execução da obra, o bem/terreno voltará a ser incorporado ao Patrimônio Público do Município de Baraúna/PB.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Baraúna/PB, em 05 de setembro de 2023.


Manasses Gomes Dantas
Prefeito